

Em 12 de setembro de dois mil e dezoito, na sala 505, situada no 5º andar da Faculdade de Medicina da UFMG, realizou-se a reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical. Estiveram presentes os professores: Antônio Luiz Pinho Ribeiro, Daniel Vitor de Vasconcelos Santos, Eduardo Antonio Ferraz Coelho, Unai Tupinambás, Vandack Alencar Nobre Júnior, além da representante discente Thais Teodoro de Oliveira Santos. A reunião apresentou a seguinte pauta: **1) Aprovação da ata da reunião realizada em 08 de agosto de 2018:** a ata foi aprovada por unanimidade. **2) Aprovação das datas do Edital de Seleção 2019/1º - Mestrado/Doutorado e Edital Suplementar para pessoas com deficiência e Indígenas:** Foram aprovados o Edital e as respectivas datas da seleção, sendo determinado o encaminhamento deste para a análise da PRPG/UFMG. **3) Composição da Banca para Seleção de Bolsas PNPD/CAPEs e aprovação de modelo de Barema:** Os professores Antônio Luiz Pinho Ribeiro, Vandack Alencar Nobre Jr. e Geraldo Brasileiro Filho foram indicados para a composição da comissão avaliadora. Foi definida a publicação da retificação do Edital, na qual conste a data de divulgação da 1ª etapa, caracterizada como eliminatória, para o dia 20/09/2018, com a relação dos candidatos para arguição, e a data de 27/09/2017 para a arguição oral dos candidatos. O modelo do Barema foi discutido e também aprovado pelo Colegiado. **4) Aprovação de Pareceres de Projetos de Pesquisa:** O Prof. Unai Tupinambás emitiu parecer para projeto favorável à aprovação, que foi encaminhado pela Profa. Maria do Carmo Pereira Nunes, e a Profa. Milena Soriano Marcolino emitiu parecer para projeto favorável à aprovação, que foi encaminhado pelo Prof. Vandack Alencar Nobre Jr.. O Colegiado considerou ambos os projetos aprovados conforme as sugestões encaminhadas pelos pareceristas às equipes dos mesmos. **5) Aprovação de Cadastro de Pós-Doutorando junto ao Programa:** O Prof. Eduardo Coelho informou sobre o parecer favorável emitido pela Profa. Mariana Costa Duarte em relação ao projeto de pesquisa encaminhado por ele e pelo Dr. Daniel Silva Dias, com vistas à aprovação do mesmo como pós-doutorando do Programa. Foi destacado que o Dr. Daniel Dias tem bolsa vigente pelo programa PDJ do CNPq. O Colegiado decidiu então por aprovar a solicitação de entrada do Doutor como novo pós-doutorando do Programa. **6) Aprovação da Resolução sobre disponibilização de recursos financeiros PROEX do Programa:** A Resolução que versa sobre a concessão de auxílio financeiro pelo programa PROEX foi aprovada por unanimidade pelo Colegiado, devendo a secretaria enviar para a mesma para a PRPG/UFMG a fim de análise e aprovação pelo órgão. A Resolução apresenta o seguinte texto: "O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde: Infectologia e Medicina Tropical da UFMG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar sobre critérios aplicados na concessão de auxílio financeiro para os docentes e discentes do Programa, RESOLVE: **Art. 1º.** Será permitida a cessão de até 1.500 dólares, ou o equivalente em real ou em outra moeda estrangeira, para o pagamento de custos de publicação (incluindo as taxas de transação bancária) de artigos científicos que estejam direta ou indiretamente vinculados às dissertações de mestrado ou teses de doutorado de alunos regularmente matriculados no Programa, ou que tenham defendido seu curso em até 03 (três) anos quando da data do pedido do fomento. **Parágrafo 1º.** O pedido deverá ser encaminhado obrigatoriamente pelo docente orientador, por meio de correio eletrônico destinado ao endereço (pgimtrop@gmail.com), previamente à submissão do artigo, com vistas a verificar a existência ou não de disponibilidade financeira para a cessão do recurso. O docente que submeter o artigo e o mesmo for aceito, entretanto, sem antes ter consultado a disponibilidade financeira do Programa, terá a ciência de que poderá arcar com os custos de publicação ou pleitear o mesmo por outras vias possíveis, caso o Programa não tenha recursos suficientes naquele momento. **Parágrafo 2º.** Somente serão considerados elegíveis os pedidos cujos artigos sejam classificados como Qualis A1, A2 ou B1 na área de Medicina II da CAPES, quando da solicitação do fomento, e que conste em sua autoria, pelo menos, um aluno regularmente matriculado no Programa ou que tenha defendido seu curso em até 03 (três) anos quando do aceite do trabalho. **Parágrafo 3º.** Será permitida a concessão de 01 (um) pedido de custeio de taxa de publicação por docente por ano, e que será avaliado de acordo com a existência de disponibilidade financeira. **Art. 2º -** No caso de pedidos de auxílios para a participação em congressos científicos de natureza nacional e internacional, tais como a reposição do valor da inscrição, o pagamento de diárias e passagens; bem como para visitas técnicas, será destinado um valor de, no máximo, R\$ 300,00 (trezentos reais) por docente, discente ou pós-doutorando vinculado ao Programa por ano. **Parágrafo único.** O pedido deverá ser encaminhado obrigatoriamente por meio de correio eletrônico destinado ao endereço (pgimtrop@gmail.com). No ato da solicitação, o comprovante de inscrição do evento e o aceite do trabalho a ser apresentado sob a forma de pôster ou oral, e que tenha relação direta com sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado, no caso dos discentes ou com a linha de pesquisa do docente ou pós-doutorando, deverão ser apresentados. No caso de visitas técnicas, uma justificativa fundamentada, assinada pelo orientador, e uma carta de aceite de recebimento do pesquisador na Instituição de destino deverão ser apresentados. **Art. 3º -** Para a compra de passagens para membros examinadores externos para a participação em bancas de doutorado, somente será considerada elegível a proposta do docente orientador que for apresentada em, no mínimo, 45 dias quando da data escolhida para a defesa de tese pelo discente. Tal ação vem ao encontro das novas normas do Centro de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina e visa a proporcionar melhor controle dos gastos financeiros com a possibilidade de compras de passagens aéreas de menor valor. É também estimulado aos docentes o convite a pesquisadores externos à UFMG para participarem das bancas por meio de videoconferência. **Parágrafo único:** É vedado ao Programa arcar com taxas e/ou multas devido à remarcação ou cancelamento de passagens. Tais despesas serão de responsabilidade direta daqueles que deram causa ao fato, no caso, do docente e discente organizadores da banca de defesa. **Art. 4º -** Será permitida a cessão de até R\$ 1.000,00 (um mil) reais para o pagamento de material de consumo para uso dos docentes nos projetos de seus orientandos regularmente matriculados no Programa. **Parágrafo único:** O pedido deverá ser encaminhado obrigatoriamente pelo docente orientador, por meio de correio eletrônico destinado ao endereço (pgimtrop@gmail.com), com a apresentação dos materiais pleiteados e a justificativa de emprego nos projetos dentro do Programa, além do encaminhamento de 03 (três) orçamentos ou, no caso de fornecedor exclusivo, de uma carta de exclusividade emitida pela empresa. A ausência desses requisitos implicará no indeferimento da solicitação. Cabe ressaltar que a existência de três orçamentos é prerrogativa das regras de uso de custeio do Programa PROEX/CAPEs. **Art. 5º -** Os discentes de mestrado e doutorado do Programa que apresentarem, quando do agendamento de sua defesa, um artigo científico original ou de revisão da literatura formalmente aceito, ou já publicado, em revista QUALIS A1, A2 ou B1 na área de Medicina II da CAPES, sobre assuntos que versam diretamente sobre o desenvolvimento do trabalho e dentro do prazo regular de seu curso, receberão o ressarcimento das despesas provenientes para a impressão dos volumes de suas dissertações de mestrado (até sete volumes) e teses de doutorado (até nove volumes), conforme determina o artigo 1º da Resolução 02/2017, publicada em 12 de julho de 2017. **Art. 6º -** Será permitida a cessão de até R\$ 1.500 (um mil e quinhentos) reais por docente por ano para o pagamento de serviços relacionados à tradução ou revisão da língua inglesa de artigos científicos para submissão ou publicação em periódicos que estejam classificados como QUALIS A1, A2 ou B1 na área de Medicina II da CAPES, quando do momento da solicitação do recurso. **Parágrafo único:** A solicitação deverá ser encaminhada obrigatoriamente pelo docente orientador, por meio de correio eletrônico destinado ao endereço (pgimtrop@gmail.com), com o envio do artigo para a realização de orçamento por parte da secretaria. **Art. 7º -** Os docentes, discentes e pós-doutorandos contemplados com os auxílios previstos na presente Resolução se obrigam a realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, imediatamente após a cessão dos mesmos. **Art. 8º -** A presente Resolução poderá ser revista a cada ano e modificada de acordo com a disponibilidade financeira do Programa à época. **Art. 9º -** Os casos e/ou as situações omissas serão analisadas pelo Colegiado do Programa".

7) Aprovação de parecer sobre o Programa de auxílio a Doutorandos da UFMG (PRPG/UFMG): A Comissão Avaliadora formada pelos Profs. Antônio Luiz Pinho Ribeiro, Eduardo Antonio Ferraz Coelho e Vandack Alencar Nobre Jr. se reuniu na data de 10/10/2018 e avaliou os pedidos de auxílio da discente Williane Fernanda Siqueira, para uma visita técnica a ocorrer na Faculdade de Ciências e Engenharia da Universidade de Maastrich, Holanda, pelo período de 02 a 06 de dezembro de 2018, e de Ana Laura Grossi de Oliveira, para participação no Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (MedTrop2018), ocorrido no período de 02 a 05 de setembro de 2018. Após análise da documentação, a comissão emitiu um parecer, que foi aprovado na reunião de Colegiado realizada em 12/09/2018, no qual constava a indicação dos dois pedidos, com a ressalva de que a discente Ana Laura Grossi havia solicitado ressarcimento de evento ocorrido fora do prazo estipulado pelo edital da PRPG, ainda que essa comissão entendesse sobre a relevância de sua solicitação. **8) Informes e outros assuntos: Atos aprovados ad referendum: a) Pedidos de orientação e coorientação:** Aprovada a coorientação da Dra. Nathalia Sernizon Guimarães para a mestranda Mariana Amaral Raposo. Aprovada a orientação do Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro para o doutorando Bruno Oliveira de Figueiredo Brito. Aprovada a coorientação da Dra. Livia Siman Gomes para o doutorando Camilo Brandão de Resende. Aprovada a orientação do Prof. Eduardo Antonio Ferraz Coelho para o doutorando João Augusto Oliveira Silva. Aprovada a coorientação da Profa. Fernanda Ludolf para a doutoranda Patrícia Aparecida Fernandes Ribeiro. Aprovada a coorientação da Profa. Cecília Gomez Ravetti para a mestranda Ana Paula Camargo de Figueiredo Neves; Aprovada a orientação da Profa. Milena Soriano Marcolino para a mestranda Laura defensor Ribeiro. Aprovada a orientação do Prof. Vandack Alencar Nobre Jr. para a mestranda Ana Paula Carmargos de Figueiredo Neves.

Pr
se
Pr
co
qu
Pr
Pr
Pr
Pr
Pr
Gi

Aprovada a orientação do Prof. Ricardo Toshio Fujiwara para a doutoranda Williane Fernanda Siqueira. Aprovada a orientação dupla da Profa. Mariana Santos Cardoso para a mestranda Vasconcelos Santos para a mestranda Carolina Saliba de Freitas. Aprovada a orientação do Prof. Daniel Menezes Souza para a mestranda Carolina Kei Miyazaki. Aprovada a orientação do Prof. Eduardo Antonio Ferraz Coelho para a mestranda Carolina Kei Miyazaki. Aprovada a orientação do Prof. Ricardo Toshio Fujiwara para a doutoranda Thaís Teodoro de Oliveira Santos. Aprovada a orientação da Profa. Mariana Santos Cardoso para a doutoranda Thaís Teodoro de Oliveira Santos. Aprovada a orientação da Profa. Mariana Santos Cardoso para a doutoranda Thaís Teodoro de Oliveira Santos. Aprovada a orientação da Profa. Mariana Santos Cardoso para a doutoranda Thaís Teodoro de Oliveira Santos. **b) Pedido de aprovação de banca:** Aprovada a composição da banca de defesa de dissertação da discente Carolina Kei Miyazaki, com a seguinte Comissão Examinadora: Profa. Mariana Costa Duarte Orientadora, Profa. Fernanda Ludolf Ribeiro, e Prof. Daniel Silva Dias. **c) Pedidos de aproveitamento de crédito:** Aprovado o aproveitamento de 16 créditos e a dispensa das disciplinas EST814 cursada como opcional, EST815 cursada como eletiva, CLM866 cursada como opcional, e CLM874 cursada como opcional pelo doutorando Bruno Oliveira de Figueiredo Brito. Aprovado o aproveitamento de 16 créditos e a dispensa das disciplinas CLM861 cursada como opcional, CLM864 cursada como opcional, CAE839 cursada como eletiva, e CLM881 pelo doutorando Yuppiel Franmil Martinez. Aprovado o aproveitamento de 12 créditos e a dispensa das disciplinas PAR923 cursada como obrigatória, e PAR 925 pela Doutoranda Williane Fernanda Siqueira. Aprovado o aproveitamento de 03 créditos e a dispensa da disciplina "Decisões Clínicas e suas Evidências" pelo Mestrando Luiz Paulo Bastos Vasconcelos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes. Belo Horizonte, 12 de setembro de 2018.

Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro _____
Prof. Daniel Vitor de Vasconcelos Santos _____
Prof. Eduardo Antonio Ferraz Coelho *Eduardo Antonio Ferraz Coelho*
Profa. Unaí Tupinambás _____
Profa. Vandack Alencar Nobre Júnior _____
Thaís Teodoro de Oliveira Santos *Thaís Teodoro de Oliveira Santos*